

LEI Nº 2.266, DE 13 DE MAIO DE 2022.**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno em seu art. 19, VII, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Ticket Alimentação, estabelecido em R\$ 800,00 (oitocentos reais) pela Lei Municipal nº 1.963 de 13 de novembro de 2017, para R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão com recursos da Manutenção das atividades da Câmara, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.60.00 – Programa de Alimentação do Trabalhador Ficha nº 0000017.

Art. 3º - O benefício terá caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento remuneração, provento ou pensão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 1.963/2017.

Marataízes-ES, 13 de maio de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 13/05/2022 às 10:00:00.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SAÍ

Publicas Brasileira - ICP - Brasil.

